



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
396

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

(Banco de Credenciados)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Taipas do Tocantins-TO, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 051/2026, **em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a RELAÇÃO DOS INTERESSADOS HABILITADOS no procedimento de Credenciamento nº 02/2026**, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COMPREENDENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 048/2026 e no Edital de Credenciamento, após análise da documentação apresentada pelos interessados que protocolaram requerimento de participação durante a vigência do edital, foram considerados habilitados os seguintes interessados:

Ordem	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação
1º	Empresa: RR Rodrigues & Cia Ltda	13.040.978/0001-29	Habilitado
2º	Empresa: BD Serviços Médicos LTDA	65.570.684/0001-02	Habilitado
3º	Empresa: JNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.327.715/0001-10	Habilitado
4º	Empresa: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	Habilitado

Dessa forma, a Relação dos Credenciados Habilitados (Banco de Credenciados) fica atualizada, passando a ser composta pelos seguintes interessados habilitados:

Ordem	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação
1º	Empresa: RR Rodrigues & Cia Ltda	13.040.978/0001-29	Habilitado
2º	Empresa: BD Serviços Médicos LTDA	65.570.684/0001-02	Habilitado
3º	Empresa: JNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.327.715/0001-10	Habilitado
4º	Empresa: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	Habilitado
5º	Empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.0003/0001-22	Habilitado

A presente relação permanecerá disponível para consulta pública, podendo novos interessados requerer seu credenciamento durante toda a vigência do edital.

A contratação dos credenciados observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital de Credenciamento, respeitando o sistema de distribuição da demanda nele previsto.

Taipas do Tocantins-TO, 19 de agosto de 2026.

Daiane Gomes Lôbo
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO Nº 1598/2026

CONTRATADO: CARLOS JOSE DE ASSIS JUNIOR - ME, tendo como nome fantasia VIRTUS ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.381.334/0001-08.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS, inscrito no CNPJ nº 33.261.694/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO, COMPREENDENDO APOIO TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO, ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO ÀS DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO, AVALIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, COMPLIANCE E INTEGRIDADE, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE AÇÃO, INSTRUMENTOS TÉCNICOS, CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA CONFORMIDADE LEGAL, DA GESTÃO DE RISCOS E DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

TAIPAS-TO, 19 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO SOCORRO CAVALHO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025.

CONTRATO Nº 53/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

PROCESSO Nº 1598/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL EM

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO, COMPREENDENDO APOIO TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO, ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO ÀS DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO, AVALIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, COMPLIANCE E INTEGRIDADE, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE AÇÃO, INSTRUMENTOS TÉCNICOS, CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA CONFORMIDADE LEGAL, DA GESTÃO DE RISCOS E DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O(a) Gestor(a), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 014/2025, e a celebração de Contrato que a Administração celebra com a empresa CARLOS JOSE DE ASSIS JUNIOR -ME, tendo como nome fantasia VIRTUS ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.381.334/0001-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luana Leite Cardoso, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taipas -TO 19/08/2026

MARIA DO SOCORRO CAVALHO DOS SANTOS

Prefeita Municipal